



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

---

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO – FECAM, processo nº. 00195/2019, protocolizado no dia 17/01/2019, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO – FECAM, processo nº. 00195/2019.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de janeiro de 2019